

## Onde obter informações ?

No serviço on-line do « Service de protection de la jeunesse » encontra informações complementares sobre o acolhimento de crianças de dia :

[www.vd.ch/spj](http://www.vd.ch/spj)

Para se orientar no serviço on-line :

- « **Procedimentos de autorização** para as diferentes formas de acolhimento de crianças fora do meio familiar », a seguir « **Acolhimento familiar de dia** ».
- « **Encontrar um lugar de acolhimento** » : esta página contém um link para a lista das estruturas de coordenação do acolhimento familiar de dia.
- « **Links** » : uma página dedicada aos links em matéria de acolhimento de dia das crianças.

## Para ser ama em meio familiar : onde se deve dirigir?

A administração da comuna da sua área de residência indica-lhe qual a **estrutura de coordenação** de acolhimento familiar de dia onde deve dirigir o seu pedido.

Também pode consultar o serviço on-line do Service de protection de la jeunesse (ver : « Onde obter informações? ») para encontrar a lista das estruturas de coordenação.



# Ama em meio familiar

Pode obter este folheto através de um pedido por escrito para a seguinte morada :

### Service de protection de la jeunesse

Office de surveillance des structures  
d'accueil de mineurs  
Av. Longemalle 1  
1020 Renens

Carimbo da comuna ou da estrutura de coordenação que lhe entregou este folheto :



## Acolhimento familiar de dia

A « Loi vaudoise sur l'accueil familial de jour des enfants (LAJE) » (lei do cantão de Vaud sobre o acolhimento familiar de dia das crianças) entrou em vigor a 1 de Setembro 2006.

A lei exige que as pessoas que cuidam de crianças em sua casa durante o dia, mediante remuneração, regularmente e de forma duradoura, sejam **autorizadas** e **inscritas** numa **estrutura de coordenação** de acolhimento familiar de dia.

As autorizações são dadas pelas comunas. Estas asseguram a **fiscalização** e o **acompanhamento** do serviço prestado pela pessoa que cuida das crianças através da estrutura de coordenação.

## Ama em meio familiar

A **ama em meio familiar** cuida das crianças em sua casa durante o dia.

Em princípio, o **número de crianças acolhidas** não pode ultrapassar cinco crianças, incluindo os seus próprios filhos. Podem ser acordadas derrogações.

## A estrutura de coordenação

A estrutura de coordenação planifica o acolhimento das crianças tendo em conta as **necessidades dos pais** e as **possibilidades das amas**.

Compete-lhe gerir o aspecto financeiro do acolhimento familiar de dia (envio de facturas aos pais e pagamento do salário às amas).

## A coordenadora

A coordenadora **avalia** as condições do acolhimento em meio familiar e **fiscaliza** a qualidade do cuidado prestado às crianças.

### Vantagens da atividade de acolhimento em meio familiar

- Pode **trabalhar em casa**, ser remunerada e ao mesmo tempo cuidar dos seus próprios filhos.
- Beneficia de um **contrato de trabalho** e é empregada pela estrutura de coordenação.
- Beneficia do apoio de uma **estrutura de enquadramento** e de um seguro de responsabilidade civil.
- Beneficia de **formação gratuita**.
- Exerce uma atividade em **conformidade com a lei, reconhecida e útil**.

## Condições de autorização

Os principais requisitos exigidos para o desempenho desta atividade são os seguintes :

- **Idade superior a 20 anos** e ser uma pessoa idónea;
- Dispor de **experiência** e das **aptidões educativas**, pessoais e sociais necessárias;
- Boas condições de **saúde física e mental** da candidata e das pessoas que com ela coabitam, compatíveis com a prestação de cuidados a crianças;

- Dispor de uma situação pessoal e familiar que garanta a **estabilidade da proposta de acolhimento**;
- Ter nacionalidade suíça ou beneficiar de um permis C, de um permis B ou de qualquer outro tipo de autorização de residência no território suíço válido por, pelo menos, um ano;
- Ter um domínio suficiente da língua francesa;
- Frequentar uma **formação de introdução** de 25 horas, bem como formação contínua;
- Não exercer outra atividade susceptível de comprometer a **qualidade do cuidado prestado às crianças**.

## Diligências que deve efetuar

- **Entrar em contacto com a estrutura de coordenação** que gere o acolhimento familiar de dia na comuna da sua área de residência (ver no verso).
- **Contatar a coordenadora** que a informará sobre as diligências que deve efetuar e os documentos que devem entregar (ou seja, um certificado do registro criminal e um atestado médico).

Quando estiver na posse dos documentos pedidos, a coordenadora irá em sua casa para efetuar a **avaliação socio-educativa**, referente às suas competências pessoais, às suas aptidões educativas e às condições de acolhimento na sua casa.